

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

Projeto de Lei nº 011/2002

Araguatins/TO, 25 de março de 2002.

“Extingue o Instituto de Previdência e Assistência Social do Município de Araguatins – IPASA e dá outras providências”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica extinto, nos termos desta Lei, o Instituto de Previdência e Assistência Social do Município de Araguatins – IPASA, de que trata o art. 40 da Constituição Federal.

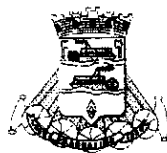
Art. 2º - Fica extinto o Instituto de Previdência e Assistência Social do Município de Araguatins – IPASA, unidade gestora do regime, criado pela Lei nº 562/94 de 10 de junho de 1994.

Art. 3º - O regime de previdência dos servidores municipais passa a ser o Regime Geral da Previdência Social – RGPS, administrado pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

Art. 4º - O município assume integralmente a responsabilidade pelo pagamento dos benefícios concedidos durante a vigência do Regime Próprio de Previdência Social, bem como daqueles benefícios cujos requisitos necessários a sua concessão foram implementados anteriormente à extinção do Regime Próprio.

Art. 5º - Os recursos financeiros disponíveis vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social, mencionado no art. 1º desta Lei, serão transferidos para conta única a ser administrada pela Prefeitura Municipal, inclusive o montante constituído a título de reserva técnica e somente poderão ser utilizados no pagamento de benefícios concedidos, da compensação previdenciária e dos débitos do INSS.

Art. 6º - O município passa a ser responsável pela complementação das aposentadorias e pensões concedidas pelo INSS de forma a cumprir o previsto no art. 40, §§ 3º e 7º da Constituição Federal.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Fica revogada a Lei Municipal nº 562/94 de 10 de junho de 1994, e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, aos 1º dia do mês de abril de 2002.


Ronald Corrêa da Silva
Prefeito Municipal


Josenildo Marques Amado
Secretário Mul. de Administração
e Coordenação Geral



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS
Praça Anselmo Ferreira Guimarães, s/nº, centro, Araguatins

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
PARECER

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Tendo esta Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, recebido para estudar, analisar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei de Autoria do Executivo Municipal, que Extingue o Instituto de Previdência e Assistência Social de Araguatins-IPASA e dá outras providências:

Referido Projeto de Lei foi convenientemente estudado e analisado por esta Comissão, razão porque a mesma dá o seu parecer.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de abril de 2002.

FAVORÁVEL
Presidente

Paulo Miranda C. Rodrigues

FAVORÁVEL
Relator

Sanjane
FAVORÁVEL
Membro

CONTRÁRIO
Presidente

CONTRÁRIO
Relator

CONTRÁRIO
Membro



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS
Praça Anselmo Ferreira Guimarães, s/nº, centro, Araguatins

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
PARECER

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Tendo esta Comissão de Constituição e Justiça da Câmara Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, recebido para estudar, analisar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei de Autoria do Executivo Municipal, que Extingue o Instituto de Previdência e Assistência Social de Araguatins-IPASA e dá outras providências:

Referido Projeto de Lei foi convenientemente estudado e analisado por esta Comissão, razão porque a mesma dá o seu parecer.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de abril de 2002.


FAVORÁVEL
Presidente


FAVORÁVEL
Relator


FAVORÁVEL
Membro

CONTRÁRIO
Presidente

CONTRÁRIO
Relator

CONTRÁRIO
Membro